



EDITAL N.º 52/2021

--- LUIS MANUEL ABREU DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja: -----

--- **FAZ SABER**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo - e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do RJPIP – Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 2080/2007 de 7 de Agosto na sua versão atualizada à Lei n.º 82-B, de 31 de Dezembro), **que o(s) munícipe(s) responsável(eis) pela colocação de um portão na entrada do arruamento público, situado entre os marcos que delimitam os prédios a que correspondem os artigos matriciais rústicos 7AJ e 7AI, da freguesia de Azambuja, (é) são notificado(s) de que, por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, de 27 de maio de 2021, foi determinada a retirada do referido portão no prazo máximo de 10 dias, após a afixação do presente Edital.** -----

--- Fica(m) ainda notificado(s) que decorrido o prazo acima referido, sem que se mostre cumprida a ordem de remoção do portão, o **Município procederá à rua remoção coerciva**, com as despesas a correrem por conta de quem, eventualmente, se apurar ter sido o responsável pela sua colocação e sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência (artigo 348.º do Código Penal).-----

--- O processo administrativo registado sob o NIPG 5314/21, encontra-se, para consulta, na Divisão Jurídica e Administrativo e Financeiro – Gabinete Jurídico, sito no Largo do Município, em Azambuja, todos os dias úteis, das 9 às 12:30H e das 14.00 às 16.30H, mediante marcação para o efeito. -----

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município, na sede da Junta de Freguesia de Azambuja e no local em que se encontra colocado o portão.-----

Paços do Município de Azambuja, 7 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa